



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA**
Trabalhando o presente, construindo o futuro!

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DIGITAL”.

O Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Itaporanga/SP autorizado a realizar a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público de Uso Comum, a título oneroso, para fins de instalação de relógio digital em passeio público, os quais poderão ser instalados no **CALÇADÃO MUNICIPAL** (Cruzamento entre a Rua Dr. Felipe Vita com a Rua XV de Novembro); **PRAÇA JOÃO ABDALAH** (Cruzamento entre a Rua São João com a Rua Aparício Fiúza de Carvalho, Centro); **AVENIDA SANTA CRUZ** (Canteiro Central, próximo à Avenida Athanazio Merkle, Centro); e **CALÇADA** (Cruzamento entre a Rua Frei Pacífico de Monte Falco com a Rua Aparício Fiúza de Carvalho, Centro).

Paragrafo Único: Os prazos, valores e condições serão regulamentados posteriormente através de Decreto Municipal e Edital de Licitação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP, 17 de outubro de 2025.

FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre a autorização para que o Poder Executivo firme Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público do Município, a título oneroso, para fins de instalação de relógio digital em passeio público.

Os locais indicados são compatíveis com o objeto pretendido uma vez que não obstruem o campo de visão dos motoristas nem prejudicam o passeio público, conforme relatório do Departamento de Engenharia em anexo.

O Município regulamentará posteriormente através de Decreto os valores, condições e prazos de sua utilização, visando com isso garantir a eficiência da concessão, assim como demais especificações serão detalhadas em edital de licitação.

Na ocasião me coloco à disposição para outros esclarecimentos se necessário, e despeço-me com votos de elevada estima e distinta consideração.

FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA
Trabalhando o presente, construindo o futuro!

Itaporanga/SP, 17 de outubro de 2025.

Ofício nº 605/2025

Excelentíssimo Presidente

Venho através deste, encaminhar o Projeto de Lei nº 26, de 17 de outubro de 2025, que dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo firme Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público do Município, a título oneroso, para fins de instalação de relógio digital em passeio público.

Aproveitamos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de estima consideração e apreço.

FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
JOSÉ ROBERTO BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga/SP.